



PREFEITURA  
**NITERÓI**

CLIN  
COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITERÓI

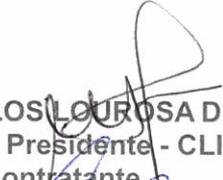
**TERMO ADITIVO DE Nº 01/16 AO TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE A CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, E DE OUTRO, A COOPERATIVA DE COLETAS E RECICLAGEM DE ÓLEOS – BRILHO NATURAL, NA FORMA ABAIXO:**

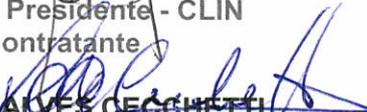
Aos 09 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **ANTONIO CARLOS LOUROSA DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, carteira de identidade sob o nº 134336-D - CREA/RJ e inscrito no CPF/MF de nº 028.749.877-86, residente e domiciliado nesta cidade e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **LEANDRO ALVES CECCHETTI**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da carteira de identidade nº 06672939-3, IFP/RJ, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 781.982.327-53, residentes e domiciliados, nesta cidade, doravante denominada **DESTINADORA**, e do outro lado como, **DESTINATÁRIA, COOPERATIVA DE COLETAS E RECICLAGEM DE ÓLEOS – BRILHO NATURAL**, localizada na Rua Projetada s/nº, lote 14 – Qd 104, Jardim Gramacho – Duque de Caxias, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 10.915.067/0001-00, neste ato representada pelo sr. **LUCINALDO FRANCISCO SILVA**, portador da carteira de identidade nº 098261126, expedida pelo IFP/RJ, regularmente inscrito no CPF-MF sob o nº 035.499.357-73, com base no decidido no Processo Administrativo de nº 520/000.490/16 resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelo art. 57 inciso II da pela Lei Federal nº 8.666/93, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Prorrogação de Prazo** – Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Compromisso ora aditado, a partir de 09 de junho de 2016, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente às fls 09 v. do supramencionado Processo Administrativo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Revalidação das Cláusulas** – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Da Publicação** – A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme. Niterói 09 de junho de 2016.

  
ANTONIO CARLOS LOUROSA DE SOUZA JR.  
Diretor Presidente - CLIN  
Contratante

  
LEANDRO ALVES CECCHETTI  
Diretor Adm. e Financeiro – CLIN  
Contratante

  
LUNALDO FRANCISCO DA SILVA  
Contratado

# Atribuna

ESTADO DO RIO. TERÇA-FEIRA. 28 DE JUNHO DE 2016

## COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

Despacho do Presidente

Termo Aditivo nº 01/16 ao Termo de Compromisso, celebrado entre a CLIN-Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, e de outro, a Cooperativa de Coletas e Reciclagem de Óleos – Brilho Natural; Objeto: prorrogação de prazo – fica prorrogado o prazo de vigência do Termo Aditivo ora editado, a contar de 09 de junho de 2016, por mais 12 meses; Processo Administrativo nº 520/000490/16; Fundamento Legal: inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.